



PREFEITURA  
**RIO GRANDE  
DA SERRA**

SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 216   |         |

# EDITAL



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



PREFEITURA  
**RIO GRANDE  
DA SERRA**

SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 217   |         |

**EDITAL N° 136304/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 472/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA N°10/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COTURNO TÁTICO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, CNPJ sob o nº 46.522.975/0001-80, através da Secretaria de Administração e por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO** do objeto em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento subordina-se às disposições do art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações que lhe sobrevieram; pelo Decreto Municipal nº 3.193, de 18 de março de 2025, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

**INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/08/2026 - 12:00h

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/08/2026 - 09:00h

**Data da Disputa:** 07/08/2026 – 10:00h

**Link:** <https://www.bnc.org.br>

**Horário da Fase de Lances:** 10:00 às 16:00 horas

**TIPO:** MENOR PREÇO

**EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**Sim**



11 2770-3000 | Ramal 1023

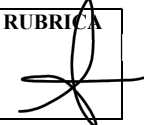


administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – SP



| PROCESSO |           |       | RUBRICA                                                                            |
|----------|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |                                                                                    |
| 472      | 2026      | 218   |  |

## 1. OBJETO

### 1.1. AQUISIÇÃO DE COTURNO TÁTICO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e condições da contratação deverão seguir integralmente o disposto no **Termo de Referência**, anexo a este edital.

### 2.2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor previamente estimado em R\$ 17.431,20 (dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/licitacoes-2/>. Contato informações BNC: (42) 3026-4555.

## 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

4.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;





| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 219   |         |

**4.1.2.** O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

**4.1.3.** O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

**4.1.4.** A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**4.1.5.** O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

**4.1.6.** O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

**4.2.1.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- c)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);
- d)** Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;





| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 220   |         |

f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## 5. FASE DE LANCES

**5.1.** A partir das **10:00 hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, **a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

**5.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com intervalo mínimo de R\$ 10,00 (dez reais).

**5.3.** O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último registrado.

**5.3.1** O intervalo mínimo entre lances será de 1 (um) minuto.

**5.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**6.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**6.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.





| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 221   |         |

**6.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**6.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**6.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**6.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares, **conforme item 8 do Termo de Referência.**

**6.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.5.** A proposta final dos vencedores, bem como os documentos exigidos para habilitação deve ser enviada por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, podendo ser prorrogável a critério do condutor.

**6.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.6.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**6.6.3.** Permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

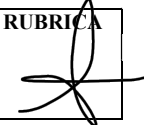
**6.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**6.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:





| PROCESSO |           |       | RUBRICA                                                                            |
|----------|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |                                                                                    |
| 472      | 2026      | 222   |  |

**6.7.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.7.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**6.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

**6.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**6.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 223   |         |

**7.1** Os documentos exigidos para habilitação devem ser enviados por meio do sistema, em formato digital, ficando a critério de o condutor solicitar, seja no ato do cadastro da dispensa ou no prazo de **até de 02 (duas) horas**, contado da solicitação, **podendo ser prorrogável a critério do condutor**.

**7.2.** Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

**7.3.** O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item **7.1**, será inabilitado.

**7.4.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.

**7.4.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**7.4.2.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. RECURSOS

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 224   |         |

**8.3.2.** O prazo para a **manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, após o termino da sessão e aviso do condutor do processo.**

**8.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.3.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou endereço eletrônico fornecido pelo agente de contratação.

**8.3.5.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou endereço eletrônico disponibilizado pelo agente de contratação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

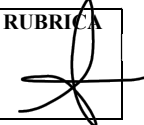
**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





| PROCESSO |           |       | RUBRICA                                                                            |
|----------|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |                                                                                    |
| 472      | 2026      | 225   |  |

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, somente presencialmente no Departamento de Licitações.

## **9. SANÇÕES**

**9.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

- I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I** - Advertência;



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 226   |         |

- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.3.** Para as infrações administrativas apresentadas no item **9.1.** deste Edital, o licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações e proporções estipuladas:

**9.3.1.** Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras, pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

**9.3.2.** Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

**9.3.3.** Pela recusa na entrega do objeto e/ou fornecimento dos produtos, dentro no prazo previsto no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos

recusados;





| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 227   |         |

**9.3.4.** Pelo atraso na entrega do objeto e/ou fornecimento dos produtos, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

**9.3.5.** Pela entrega do objeto e/ou fornecimento dos produtos em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

**9.3.6.** Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

**9.4.** As infrações relacionadas no item **9.1.** deste Edital são passíveis de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Rio Grande da Serra, e serão conduzidas por Comissão nomeada pelo Secretário da pasta gestora, conforme termos do artigo 158 da Lei Federal 14.133/21.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



11 2770-3000 | Ramal 1023

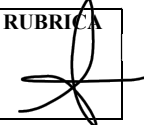


administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



| PROCESSO |           |       | RUBRICA                                                                            |
|----------|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |                                                                                    |
| 472      | 2026      | 228   |  |

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios junto a plataforma que for julgada a licitação.

**10.4.** A impugnação se for aceita poderá suspender, cancelar, revogar ou mudar a data do julgamento do certame e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

**11.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**11.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por





| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 229   |         |

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

## **12. DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA, LAUDOS E CERTIFICAÇÕES**

**12.1.** Conforme item 8 do termo de referência.

## **13. ANEXOS**

**13.1.** Anexos elencados e contidos neste Edital.

**Anexo I** – Termo de Referência.

**Anexo II** – Modelo de Proposta Financeira.

**Anexo III** – Modelo de Declaração Conjunta.

Rio Grande da Serra, 31 de julho de 2026.

**José Luís Martins Navarro**  
**Secretário de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil**



| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 230   |         |

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COTURNO TÁTICO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

#### 2. ÁREA REQUISITANTE:

2.1 Secretaria de Segurança Urbana, Transito e Defesa Civil

2.2 Responsável: Alan Juliez de Souza - Subcomandante

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição dos coturnos táticos justifica-se pela necessidade de fornecer aos agentes equipamentos adequados que garantam segurança, conforto e desempenho operacional, tendo em vista que o efetivo realiza atividades em jornadas prolongadas, exposto a diferentes condições climáticas e tipos de terreno. O uso de calçado apropriado reduz riscos de lesões, fadiga e afastamentos, além de contribuir diretamente para a eficiência do serviço prestado à população. Considerando que o objeto do presente processo, trata-se de componente essencial e fundamental para a proteção individual e é utilizado pela GCM em todas as atividades desempenhadas.

3.2 Solução como todo:

1 A Guarda Civil Municipal (GCM) desempenha um papel crucial em prol da segurança da população em geral, dessa forma é de fundamental importância equipar adequadamente os servidores para a execução das funções que lhes são atribuídas além de prover suas necessidades básicas de segurança, qualidade de trabalho e conforto durante as rotinas diárias de patrulhamento e manutenção da ordem pública.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A Aquisição justifica-se pela necessidade de equipar os agentes da guarda civil municipal com novos pares de coturnos, tendo em vista o uso diário e o desgaste natural com o tempo de uso, necessitando ser substituídos.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

5.1. Especificado e estimado as quantidades conforme o quadro abaixo:





## 5.2. ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1    | <p>Coturno tático operacional;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor preta;</li><li>• Material: Couro legítimo ou material sintético de alta resistência equivalente;</li><li>• Propriedade: Impermeável, resistente à água e umidade;</li><li>• Fechamento: Cadarço ou sistema similar, sendo vedado o uso de zíper;</li><li>• Solado: Em borracha de alta resistência;</li><li>• Antiderrapante; Resistente à abrasão; Com sistema de amortecimento de impacto;</li><li>• Palmilha: Anatômica; Removível; Respirável; De excelente qualidade, com absorção de impacto;</li><li>• Estrutura: Reforço na biqueira e no calcanhar; Cano com suporte adequado ao tornozelo; Forração interna: Confortável;</li><li>• Com propriedades antibacterianas e controle de umidade;</li><li>• Costuras: Reforçadas e de alta durabilidade;</li><li>• Peso: Compatível com uso prolongado, garantindo leveza e mobilidade.</li></ul> <p><b>- GARANTIA DE FABRICA MINIMO DE 12 MESES</b></p> | 30    |

## 5.3 BOTA TÁTICA DE ALTO DESEMPENHO

5.3.1. Descrição técnica: Bota tática impermeável e respirável para emprego policial ou militar, bota meio cano (desenho tipo C) com altura interna, considerando a altura do cabedal medida de acordo com a norma ABNT NBR ISO 20344 item 6.2, tolerância de + - 10 mm, na seguinte conformidade:

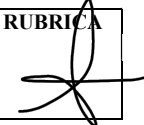
5.3.1.2 número 34: 190 mm;

5.3.1.3. número 40: 210 mm; e

5.3.1.4. número 44: 230 mm.

**5.3.2. CABEDAL:** Confeccionado em microfibra composta por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m<sup>2</sup> (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (±0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano;



| PROCESSO |           |       | RUBRICA                                                                            |
|----------|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |                                                                                    |
| 472      | 2026      | 232   |  |

**5.3.3. COLARINHO:** Colarinho externo em material sintético na cor preta. Com enchimento em espuma de poliuretano expandido, com espessura mínima de 10 mm. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato). Colarinho Interno em tecido.

**5.3.4. CANO:** Revestidos em microfibra composta por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m<sup>2</sup> (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (±0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano. Com enchimento em espuma de poliuretano expandido, com espessura mínima de 10 mm. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato).

**5.3.5. LÍNGUA:** Em material sintético, com fechamento lateral (tipo fole) até a altura mínima de 13cm; com enchimento opcional em espuma de poliuretano expandido. Não serão aceitos enchimentos em EVA (Etil-Vinil-Acetato).

**5.3.6. FORRAÇÃO:** Forro 100% impermeável e respirável, composto por camadas, sendo a camada de face, a que encosta na meia do usuário, em Tecido de malha circular (por trama) dupla frontura composta por 86% poliéster e 14% poliamida, gramatura 320 g/m<sup>2</sup>, resistente à abrasão e ao envelhecimento com propriedades hidrofílicas para absorver e dispersar rapidamente o suor e o vapor da umidade; e camada composta por membrana hidrofílica 100% impermeável à água e respirável. O fechamento do forro interno feito com costuras termo seladas com fita de 0,20 mm de espessura (tolerância de + - 0,1 e 22 mm de largura (admitindo-se tolerância de 0,5mm); Fitas de selagem de costura devem ser específicas para selagem de membranas respiráveis de radical Ester ou Poliéster. Não serão aceitos forros que apresentem camada de espuma ou não tecido entre a camada de face e a membrana; O forro deve ser 100% impermeável e respirável até altura de 13cm, tendo como referência a numeração 40 brasileira. O forro deve, necessariamente, cumprir a norma Oeko-tex Standart 100.

**5.3.7.FECHAMENTO:** Frontal por atacadores redondos em trama de poliamida ou poliéster com cabo duplo de poliéster, que não desfiam e permitem ajuste com facilidade. Ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada. Com 4 linhas de passadores, 1 linha de ilhós travador e 3 linhas ganchos, em poliamida, fixados através de rebites.

**5.3.8 BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE:** Confeccionados em material





| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 233   |         |

termoplástico anti-impacto de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, sem ressaltos internos e espessura mínima de 2 mm (+/- 0,2).

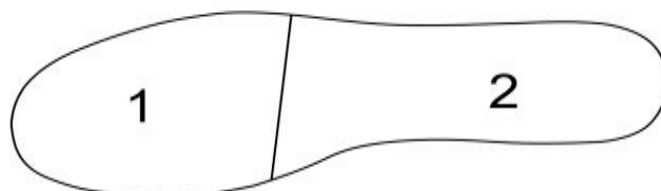
**5.3.9.SOBREBIQUEIRA:** Deve ser constituída em borracha vulcanizada, colada diretamente à gáspea. Serão desclassificados os calçados que possuam sobrebiqueiras costuradas à gáspea e/ou construídas em outros materiais que não borracha.

**5.3.10.COSTURAS:** As peças deverão ser unidas com duas costuras duplas, em linhas de poliamida.

**5.3.11.AVESSO SUADOR:** Caso haja, deve ser composto em microfibra sem tingimento e costurado no forro.

**5.3.12.PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA:** Palmilha à prova de perfuração com região posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto polímero injetado (ver figura 1, região 2) e com a área anterior à linha de flexão construída em manta têxtil antiperfuro (ver figura 1, região 1). A palmilha de montagem não poderá ser removida sem danificar o calçado, segundo norma ABNT NBR ISO 20345/15 item 6.2.1.2. A palmilha quando ensaiada segundo a norma ABNT NBR ISO 20344:2015 item 5.8.3 deve apresentar enquadramento SIM. A força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1100 N segundo a norma EN 12568/10 – item 7.4. Essa palmilha não deve possuir componentes metálicos e não serão aceitas palmilhas construídas com celulose ou não tecido impregnado. Esta palmilha deve resistir também a no mínimo 1.000.000 (um milhão) de flexões com avaliação SEM DANOS em três corpos de provas, segundo norma BS EN 12568/2010. Não serão aceitas palmilhas de montagem que contenham qualquer componente metálico, celulose, não tecidos impregnados, couro, recouro, ou ainda, palmilhas feitas apenas com mantas têxteis pois, essas não oferecem a rigidez necessária para estabilizar as pisadas na parte traseira ou a flexibilidade necessária para parte dianteira. A parte posterior rígida justifica-se, ainda, pela necessidade de proteção e funcionalidade em casos em que há necessidade de apoiar-se sob o arco plantar, como ao se subir uma escada;





**Figura 1: Palmilha de montagem estabilizadora antiperfuro**

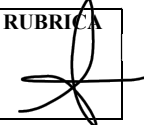
*Região 1 – Manta têxtil antiperfuro flexível.*

*Região 2 – Composto polímero injetado.*

**5.3.13.PALMILHA INTERNA:** Removível, composta poliuretano recoberta com tecido tipo malha na cor preta na parte superior. Essa palmilha deverá apresentar resistência à abrasão com enquadramento SIM segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12.; O resultado da resistência à abrasão deve ser sem furos antes de completar 25600 ciclos em SECO e 12800 ciclos em ÚMIDO segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 6.12. A absorção de água da palmilha deve permear água em até 60 segundos, apresentando enquadramento SIM, segundo NORMA NBR ISO 20344-item 7.2. Esses valores deverão ser comprovados por relatório técnico original emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO.

**5.3.14.SOLADO:** Unisola composta de borracha com resistência a altas temperaturas, densidade mínima de 0,9 segundo a norma ISO 34-1. Espessura mínima da sola deve ser de 4mm e deve possuir altura do ressalto mínima de 4,5mm segundo a norma ABNT NBR ISO 20344-item 8.1. Resistência ao rasgamento deve apresentar resultado mínimo de 9 kN/m quando ensaiado de acordo com a norma ISO 34-1. Resistência à abrasão que deve apresentar resultado de abrasão máxima de 95 mm<sup>3</sup> quando ensaiado de acordo com a norma ISO 4649. O conjunto do solado deve apresentar isolamento ao frio com queda de no máximo 10 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.13. O isolamento ao calor do conjunto do solado não deverá apresentar aumento de temperatura superior à 8 graus Celsius segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.12. A resistência à flexão deve ser de no máximo 1,0mm após 30.000 flexões, segundo norma ABNT NBR ISO 20344 item 8.4. O solado deve possuir resistência ao óleo combustível de no máximo 6 % segundo a norma ABNT NBR ISO 20344 item 8.6.



| PROCESSO |           |       | RUBRICA                                                                            |
|----------|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |                                                                                    |
| 472      | 2026      | 235   |  |

**5.3.15.SISTEMA DE MONTAGEM:** A palmilha de montagem não pode ser removida sem danificar o calçado. Cabedal e solado unidos através de colagem térmica. A fixação do solado ao cabedal deve ser feita por adesivo termo reativado a base de poliol e isocianato, de alta resistência ; A resistência de união cabedal/solado deve apresentar resultado de no mínimo 4N/mm, quando ensaiados segundo norma ABNT NBR ISO 20344-item 5.2.

**5.3.16.A MASSA DO COTURNO:** Deve ser igual ou inferior a 700g o pé número 40, sendo admitido uma variação de até 10% para mais ou para menos. Não será aceita uma variação superior à 7% do pé esquerdo do coturno comparado ao pé direito.

**5.3.17.IDENTIFICAÇÃO DO CALÇADO:** Toda bota deve ser numerada com número de lote, na parte interna da lingueta, numeração do calçado na escala francesa, norte americana e europeia, número do CA e suas simbologias e identificação do fabricante.

**5.4. EMBALAGEM:** Deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão resistente de primeira qualidade contendo o número do calçado. Coletivamente deverão ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, contendo a numeração dos calçados nela contidos, ano de fabricação e dados do fabricante. Manual e certificado de garantia.

**5.5.CATÁLOGO:** A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par o respectivo Catálogo ou manual da bota, escrito em português contendo as informações necessárias para a sua higienização e utilização, visando minimizar os danos.

**5.6.GARANTIA:** Certificado de garantia do produto, dando garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

**5.7.DESENHO PARA REFERÊNCIA:**



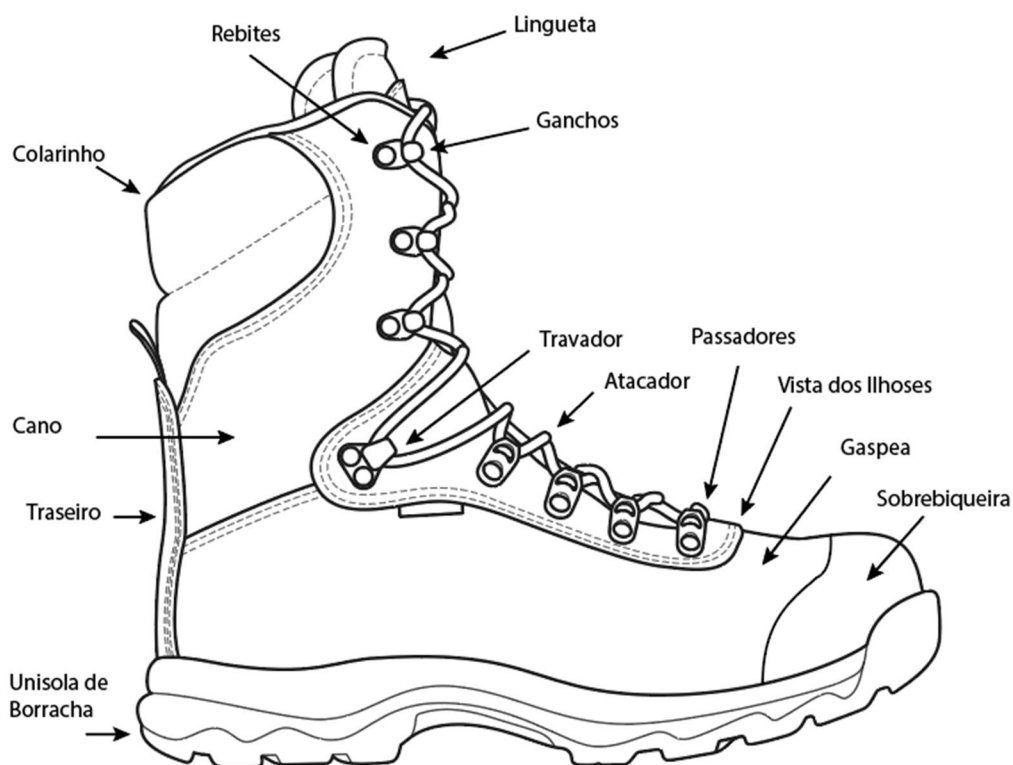
11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



## 5.8. PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.

### 5.8.1. Calçado:

Descrição: Calçado ocupacional com biqueira termoplástica, cabedal em microfibra com resistência a absorção e penetração de água e ao corte. Palmilha de montagem em manta de fibras não metálicas e polímero antiperfuro, forrado com membrana impermeável e respirável, fechamento através de atacadores, com palmilha interna. Sola a base de borracha com resistência ao escorregamento SRC, ao óleo combustível, à penetração, ao contato por calor e com absorção de energia na região do calcanhar. Calçado com isolamento ao frio e ao calor.

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

| Ensaio            | Método                           | Especificação                                              |
|-------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Altura do cabedal | ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.2 | número 34: 190 mm (+- 10mm)<br>número 40: 210 mm (+- 10mm) |



|                                         |                                       |                                                                                               |
|-----------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         |                                       | número 44: 230 mm (+- 10mm)                                                                   |
| Fechamento da região do salto           | ABNT NBR ISO 20347/15 – item 5.2.3)   | A área do salto deve estar fechada.                                                           |
| Construção                              | ABNT NBR ISO 20347/15 – item 5.3.1.1) | Quando presente, a palmilha de montagem não pode ser removida sem danificar o calçado.        |
| Características ergonômicas específicas | (ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.1)    | Todas as respostas do questionário apresentado aos usuários dos calçados devem ser positivas. |

#### 5.8.2.Cabedal (montado):

Construído em microfibras compostas por poliuretano e poliamida, com gramatura de 740 g/m<sup>2</sup> (±10%) quando ensaiada segundo norma NBR 14554, com espessura de 1,90 mm (±0,05 mm) quando ensaiada segundo NBR 14099, com acabamento em poliuretano. Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

| Ensaio                                                  | Método                              | Especificação                                                       |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Resistência à água                                      | ABNT NBR ISO 20344/15 – Item 5.15.2 | A área total de penetração não deve ser maior que 3 cm <sup>2</sup> |
| Resistência ao corte                                    | EN 388/03                           | Índice: Mínimo 7,0                                                  |
| Cabedal com resistência à penetração e absorção de água | ABNT NBR ISO 20344/15 – Item 6.13   | Penetração: Máximo 0,2 g<br>Absorção: Máximo 6 %                    |
| Resistência ao rasgamento                               | ISO 4674-1                          | Mín. 100 N                                                          |
| Permeabilidade do vapor de água                         | ABNT NBR ISO 20344-item 6.6         | Mínimo 2,0 mg/(cm <sup>2</sup> .h)                                  |
| Coeficiente do vapor de água                            | ABNT NBR ISO 20344-item 6.8         | Mínimo de 17 mg/cm <sup>2</sup>                                     |

#### 5.8.3.Forro da Gáspea/ Forro Lateral / Forro traseiro:





Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

| Ensaio                          | Método                           | Especificação                      |
|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| Resistência ao rasgamento       | ISO 4674-1                       | Mín. 30 N                          |
| Permeabilidade do vapor de água | ABNT NBR ISO 20344-<br>item 6.6  | Mínimo: 2,5mg/(cm <sup>2</sup> .h) |
| Coeficiente do vapor de água    | ABNT NBR ISO 20344-<br>item 6.8  | Mínimo de 20,0 mg/cm <sup>2</sup>  |
| Resistência à abrasão           | ABNT NBR ISO 20344-<br>item 6.12 | Sem furos a seco ou úmido          |

#### 5.8.4.Colarinho externo/ Lingueta:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

| Ensaio                    | Método                          | Especificação                                          |
|---------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Resistência ao rasgamento | ISO 4674-1                      | Mín. 20 N                                              |
| Resistência à abrasão     | ABNT NBR ISO 20344-item<br>6.12 | Sem furos a seco ou úmido<br>Sem furos a seco ou úmido |

#### 5.8.5.Solado:

Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

| ENSAIO                                             | MÉTODO                             | ESPECIFICAÇÃO                                             |
|----------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Determinação da conformidade da área com ressaltos | ABNT NBR ISO 20344 –<br>item 8.1.1 | Região da planta mínimo 45%<br>Região do salto mínimo 30% |



|                                                                    |                                    |                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Espessura mínima da sola                                           | ABNT NBR ISO 20344-item 8.1.2      | Mínimo 4mm                                                                                                                                                                    |
| Altura do ressalto mínima                                          | ABNT NBR ISO 20344-item 8.1.2      | Mínimo 4,5mm                                                                                                                                                                  |
| Resistência ao rasgamento                                          | ISO 34-1                           | Mín. 9 kN/m                                                                                                                                                                   |
| Resistência á abrasão                                              | ISO 4649                           | Máx. 95 mm <sup>3</sup>                                                                                                                                                       |
| Resistência a flexões                                              | ABNT NBR ISO 20344 item 8.4        | Deve ser de no máximo 1,0mm após 30.000 flexões                                                                                                                               |
| Resistência da união solado/cabedal em 3 pares numeração diferente | NBR ISO 20344-item 5.2             | Mínimo 4N/mm                                                                                                                                                                  |
| Escorregamento                                                     | ISO 13287                          | Piso cerâmico + detergente<br>Condição A – Salto: Mín.0,40<br>Condição B – Plano: Mín.0,40<br>Piso aço + óleo<br>Condição C – Salto: Mín.0,16<br>Condição D – Plano: Mín.0,20 |
| Isolamento ao calor do conjunto do solado                          | ABNT NBR ISO 20344                 | Aumento da temperatura interna não deverá ser superior a 8°C                                                                                                                  |
| Isolamento ao frio do conjunto do solado                           | ABNT NBR ISO 20344                 | A queda da temperatura não deverá ser maior que 10 °C                                                                                                                         |
| Absorção de energia da área do salto                               | ABNT NBR ISO 20344                 | Mín. 20J                                                                                                                                                                      |
| Solado com resistência ao calor por contato                        | ABNT NBR ISSO 20344/15 – item 8.7) | Não deve derreter nem desenvolver quaisquer rachaduras                                                                                                                        |
| Solado com resistência ao óleo combustível                         | ABNT NBR ISO 20344/15 – item 8.6)  | Máximo 6 %                                                                                                                                                                    |

#### 5.8.6. Palmilha de montagem:

À prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de polímero injetado ou ABS e com a área de flexão construída em manta têxtil antiperfuro. Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de **RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

| ENSAIO                                   | MÉTODO                               | REQUISITO                                                                            |
|------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Determinação da espessura                | ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.1     | Mínimo: 3,5 mm                                                                       |
| Absorção de água                         | ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2     | Mínimo: 70 mg/cm <sup>2</sup>                                                        |
| Dessorção de água                        | ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2     | Mínimo: 100%                                                                         |
| Resistência à abrasão                    | ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.3     | Sem ocorrência de danos.                                                             |
| Construção                               | ABNT NBR ISO 20345/15 – Item 6.2.1.2 | A palmilha antiperfuro não pode ser removida sem danificar o calçado.                |
| Resistência à penetração                 | ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.8.3   | Usando uma força de 1100 N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova. |
| Resistência à penetração após tratamento | EN 12568/10 – item 7.4               | Usando uma força de 1100 N, a ponta da agulha não pode sobressair no corpo de prova. |
| Flexões                                  | BS EN 12568/2010                     | 1.000.000 (um milhão) de flexões (Sem danos) mínimo.                                 |

#### 5.8.7. Palmilha interna:

Em poliuretano. Deverá atender aos seguintes requisitos, comprovados por meio de



**RELATÓRIO TÉCNICO DE EPI**, com foto, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

| ENSAIO                | MÉTODO                            | REQUISITO                             |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Resistência à abrasão | ABNT NBR ISO 20344/15 – item 6.12 | Sem furos a seco ou úmido             |
| Absorção de água      | ABNT NBR ISO 20344/15 – item 7.2  | Deve permear água em até 60 segundos. |

#### 5.8.8.Conforto:

O Calçado deve, necessariamente, atender às seguintes Normas de Conforto do Calçado, editadas pela ABNT, comprovado por meio de **RELATÓRIO DE BIOMECÂNICA original ou cópia autenticada**, com foto legível, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, com os seguintes resultados:

| NORMA             | ENSAIO                                   | NÍVEL DE CONFORTO EXIGIDO |
|-------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| ABNT NBR 14836/11 | Pico de pressão na região do calcâneo    | Normal ou Confortável     |
|                   | Pico de pressão na região dos metatarsos | Confortável               |
| ABNT NBR 14837/11 | Temperatura interna do calçado           | Normal ou confortável     |
| ABNT NBR 14838/11 | Índice de amortecimento.                 | Confortável               |
| ABNT NBR 14839/11 | Índice de pronação do calçado            | Confortável               |
| ABNT NBR 14840/11 | Percepção de calce                       | Confortável               |

#### 5.9Laudos Complementares:

##### 5.9.1.Para o Calçado Completo:

O Calçado deve, necessariamente, atender satisfatoriamente os seguintes requisitos comprovados por meio da apresentação de **Relatório técnico ORIGINAL ou cópia**





**autenticada**, com foto legível, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

| ENSAIO                                                                                                           | MÉTODO                            | REQUISITO                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Determinação da resistência à penetração de água com máquina de flexão.                                          | ABNT NBR 15838/16                 | Após 15.000 flexões, não pode haver penetração de água no calçado.            |
| Método padrão para resistência à penetração de Sangue.                                                           | ASTM F1862/F1862M – 17            | Conforme                                                                      |
| Determinação da capacidade de absorção do choque dos materiais de proteção ao tornozelo, incorporados ao cabedal | ABNT NBR ISO 20344/15 – item 5.17 | Resultado individual:<br>Máximo 15 kN<br><br>Resultado médio:<br>Máximo 10 kN |

#### 5.9.2. Atacadores:

Confeccionado em poliamida e/ou poliéster, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada. Deverá atender seguintes requisitos comprovados por meio da apresentação de **Relatório técnico ORIGINAL** ou cópia autenticada, com foto legível, emitido pelo IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado ou instituição similar acreditada pelo INMETRO, a saber:

| ENSAIO                                                                  | MÉTODO             | REQUISITO                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Determinação da força de ruptura e alongamento na ruptura de atacadores | SATRA TM 94/18     | Mín. 690 N                                                                         |
| Abrasão                                                                 | SATRA TM 154/92    | 11.000 mil Fricções sem danos ou leve desgaste.                                    |
| Teste de deslizamento do nó                                             | SATRA TM 195       | Força de deslizamento do nó: Mínimo: 12 N<br>Força de abertura do nó: Mínimo: 35 N |
| Espessura                                                               | ABNT NBR ISO 14098 | Mín. 3,5mm e Max.4,5mm                                                             |





| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 243   |         |

## 5.10 Os tamanhos serão definidos junto a licitante vencedora.

## 6. REQUISITOS PARA A AQUISIÇÃO

6.1. Deverão os fornecedores do objeto obrigatoriamente:

6.1.1. Fornecer o objeto, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos, dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

6.1.2. A entrega dos itens deverá ser realizada de forma única, conforme solicitado, sendo enviada somente após envio da Autorização de Fornecimento.

6.1.3. Providenciar a imediata substituição constatada pela CONTRATANTE ou fiscal designado, referente à forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

6.1.4. No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

6.1.5. Comunicar, por escrito e imediatamente ao gestor do contrato/ata, qualquer motivo que impossibilite a entrega, nas condições pactuadas;

6.1.6. A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis à aquisição a ser realizada;

6.1.7. Não será admitida a entrega pela Contratada sem que previamente tenham sido emitidas as Autorizações de Fornecimento.

6.1.8. Todos os custos com o fornecimento e transporte da mercadoria solicitada serão por conta da futura contratada, independentemente da quantidade solicitada ou de substituições.

## 7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

## 8. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO

8.1. O licitante ganhador em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra do material N° 37 e 42, juntamente com os laudos abaixo:

8.1.2. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) do calçado nas qualificações OB; P; HI; CI; E; WR; AN; CR; WRU HRO; FO; SRC. O Certificado de Aprovação deve estar válido.

8.1.3. O(s) Relatório(s) Técnico(s) de EPI referente à bota ofertada, original(s) ou cópia(s) autenticada(s), COM FOTO LEGÍVEL, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO, encaminhado à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) para obtenção do respectivo CA do calçado ofertado.

8.1.4. Os Relatórios Técnicos originais ou cópias autenticadas, COM FOTO emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO para realização desses



| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 244   |         |

relatórios técnicos, que comprovem as demais especificações contidas neste Termo de Referência.

8.1.5.O Certificado Oeko-tex Standard 100 referente ao forro do calçado;

8.1.6.Declarações ORIGINAIS dos Laboratórios emissores dos relatórios técnicos que atestem a acreditação do mesmo pelo INMETRO, assinada por técnico responsável pelo laboratório.

8.2. Serão avaliadas as amostras apresentadas conforme os critérios a seguir:

8.2.1 Critério I – Análise da qualidade do material, o calce e a estética podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção.

8.2.3 Critério II – A amostra também passará por testes de calce onde a comissão poderá aprovar ou reprovar as devidas amostras, caso seja constatado que a amostra não tenha calce.

8.2.4 Critério III – Analise dos Relatorios Tecnicos de EPI conforme descritos neste Termo de Referencia.

8.3. A aceitação ou recusa das amostras deverá ser justificada no processo licitatório, ficando franqueado o acompanhamento, pelo(s) licitante(s) da análise realizada. A empresa que não cumprir às exigências constantes no presente Termo de Referência ou que tiver recusada a amostra entregue será desclassificada.

8.4. As amostras apresentadas serão devolvidas e ficarão disponíveis para retirada pela licitante vencedora, após a conclusão das análises.

8.5 As análises, relatórios e pareceres da avaliação da Guarda Civil Municipal serão submetidos ao pregoeiro para subsidiar a tomada de decisão, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021.

8.6 A empresa vencedora deverá encaminhar com cada par o respectivo Catálogo ou manual da bota, escrito em português contendo as informações necessárias para a sua higienização e utilização, visando minimizar os danos.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, edital e seus anexos;

9.1.2. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre defeitos verificados, para que seja substituído, no total ou em parte.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e Contrato;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – SP



| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 245   |         |

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.12. Atendendo o disposto na Recomendação nº 196079.2023, fica a Administração Pública obrigada a fiscalizar se a empresa contratada atende o disposto no Art. 429 da CLT (cota de aprendizagem), podendo solicitar a qualquer tempo a comprovação por meio documental.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo de Referência, Contrato, Edital, e em seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes de bom e perfeito fornecimento do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Atender a todas as solicitações efetuadas durante a vigência do Contrato e da prorrogação caso seja realizada.

10.1.2. Realizar o fornecimento de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

10.1.3. Responsabiliza-se pelos danos e defeitos do objeto, se comprometendo a substituir, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

10.1.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto;

10.1.6. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8. Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contatos válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período do contrato, comunicando imediatamente, o Contratante em caso de alteração;



| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 246   |         |

10.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.2.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 10.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique da execução do objeto contratual.

10.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação no art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 429 da CLT;

10.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/ PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. O prazo de entrega é de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), da NE (Nota de Empenho), ou documento equivalente.





| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 247   |         |

11.2 Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimentos desta condição, deverá ser comunicado e devidamente justificado fato ao gestor e fiscal responsável ou ao Departamento de Compras.

11.3. Local de Entrega: A entrega deverá ser efetuada no local indicado na Autorização de Fornecimento, o qual será na Rua Agostinho Cardoso nº176, Vila Figueiredo, Rio Grande da Serra/SP, no horário comercial das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (de 2ª a 6ª feira).

11.4. Não será admitida entrega dos produtos pela Contratada nem o seu recebimento pela Administração sem que previamente tenham sido emitidas a AF - Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pelo órgão ou unidade emitente, ou a respectiva Nota de Empenho da despesa.

11.5. O efetivo recebimento dos produtos somente ocorrerá no local indicado e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

11.6. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade e os prazos de entrega dos mesmos, devendo ainda, estar em conformidade com o órgão regulador, se necessário para o produto/ serviço.

11.7. Quando solicitado, substituir prontamente os produtos que porventura não atenda aos requisitos contratados.

11.8. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e resoluções vigentes no país.

11.9. Todas as despesas decorrentes do produto, transporte e outras correrão por conta exclusiva da empresa que vier a ser contratada.

11.10. Caso a Administração perceba a possibilidade de caracterização de infração penal, cópias dos autos poderão ser encaminhadas à autoridade competente, para apuração.

## **12. MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO/ CONTRATO**

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, apontadas no edital de licitação, seus anexos e autorização de fornecimento.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

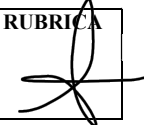
12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das





| PROCESSO |           |       | RUBRICA                                                                            |
|----------|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |                                                                                    |
| 472      | 2026      | 248   |  |

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 13. DO FISCAL

13.1. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.2. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.4. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

13.6. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

13.7. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### 14. DO GESTOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATO

14.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 249   |         |

contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022,

14.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

## 15. PAGAMENTO

15.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reexecutados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.



| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 250   |         |

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

15.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, no prazo de 30 dias.

15.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, POR ITEM.

## **17. FORMA DE FORNECIMENTO**

17.1. O fornecimento do objeto será parcela única, atendendo à demanda da Secretaria de Segurança Urbana, Trânsito e Defesa Civil.

## **18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

18.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **19.1. Habilitação Jurídica:**





| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 251   |         |

- A) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- B) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- C) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- D) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- E) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- F) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- G) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- H) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 19.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 19.1.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, na Jucesp ou Câmara de Comércio, e outras entidades semelhantes;
- 19.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
- 19.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 19.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou alvará de funcionamento;
- 19.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Federal), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN);





| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 252   |         |

19.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.2.5. De acordo com o disposto na Portaria CCE-G 05, de 01/11/2017, da Coordenadoria de Compras Eletrônicas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para a licitante sediada no Estado de São Paulo, a comprovação de regularidade citada acima, será realizada através da apresentação da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, conforme disciplinado na Resolução Conjunta SF/PGE – 02, de 09/05/2013.

19.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **19.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

19.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

19.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

### **19.4. Qualificação Técnica:**

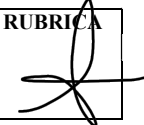
19.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## **20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

20.1.

| DESCRIÇÃO | QTD<br>E | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|-----------|----------|---------------|----------------|
|-----------|----------|---------------|----------------|



| PROCESSO |           |       | RUBRICA                                                                            |
|----------|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |                                                                                    |
| 472      | 2026      | 253   |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|
| Coturno tático operacional; <ul style="list-style-type: none"><li>• Cor preta;</li><li>• Material: Couro legítimo ou material sintético de alta resistência equivalente;</li><li>• Propriedade: Impermeável, resistente à água e umidade;</li><li>• Fechamento: Cadarço ou sistema similar, sendo vedado o uso de zíper;</li><li>• Solado: Em borracha de alta resistência;</li><li>• Antiderrapante; Resistente à abrasão; Com sistema de amortecimento de impacto;</li><li>• Palmilha: Anatômica; Removível; Respirável; De excelente qualidade, com absorção de impacto;</li><li>• Estrutura: Reforço na biqueira e no calcanhar; Cano com suporte adequado ao tornozelo; Forração interna: Confortável;</li><li>• Com propriedades antibacterianas e controle de umidade;</li><li>• Costuras: Reforçadas e de alta durabilidade;</li><li>• Peso: Compatível com uso prolongado, garantindo leveza e mobilidade.- <b>GARANTIA DE FABRICA MINIMO 12MESES</b></li></ul> | 30 | 581,04 | 17.431,20 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|

20.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.431,20 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais, vinte centavos) conforme custos unitários apostos.

20.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

20.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

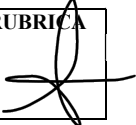
20.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

20.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



PREFEITURA  
**RIO GRANDE  
DA SERRA**

SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

| PROCESSO |           |       | RUBRICA                                                                            |
|----------|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |                                                                                    |
| 472      | 2026      | 254   |  |

20.6. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal para o exercício de 2026 sob nº: 820 – 15.03.06.153.0034.2.139.339030.01.1100000

786 – 15.01.06.122.0028.2.018.339030.01.1100000



☎ 11 2770-3000 | Ramal 1023

✉ administracao@riograndedaserra.sp.gov.br

📍 Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – SP



PREFEITURA  
**RIO GRANDE  
DA SERRA**

SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO

| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 255   |         |

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

### Dispensa Eletrônica nº 10/2026

#### DADOS DA EMPRESA

|               |  |          |  |                 |  |
|---------------|--|----------|--|-----------------|--|
| Razão Social: |  |          |  |                 |  |
| CNPJ (MF) nº: |  |          |  |                 |  |
| Endereço:     |  |          |  |                 |  |
| Telefone:     |  | Cidade:  |  | UF:             |  |
| Banco:        |  | Agência: |  | Conta-Corrente: |  |

#### DADOS DO REPRESENTANTE PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DO CONTRATO:

|               |  |           |  |
|---------------|--|-----------|--|
| Nome:         |  | CPF:      |  |
| Cargo/Função: |  | RG:       |  |
| E-mail:       |  | Telefone: |  |

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega /desta carta de proposta.
- b) Prazo para a entrega dos produtos: conforme termo de referência e edital.
- c) Preço Proposto:

| Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante) |                |                   |               |            |                |             |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|---------------|------------|----------------|-------------|
| Item do TR                                                         | Especificações | Unidade de Medida | Marca/ Modelo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|                                                                    |                |                   |               |            |                |             |

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Dispensa Eletrônica nº 10/2026**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Atenciosamente,

Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2026.

Assinatura do Representante Legal



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



| PROCESSO |           |       | RUBRICA |
|----------|-----------|-------|---------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |         |
| 472      | 2026      | 256   |         |

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A .....(Razão Social da empresa) ....., CNPJ °....., localizada à..... DECLARA, para fins de participação na Dispensa Eletrônica Nº 10/2026, promovida pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e sob as penas da lei, que:

#### I – DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cumpe plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, possuindo toda a documentação necessária para sua comprovação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### II – DA IDONEIDADE

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, nem está suspensa ou impedida de participar de licitações ou contratar com órgãos públicos, nos termos da legislação vigente.

#### III – DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

Não existem fatos impeditivos à sua habilitação e contratação com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer ocorrência superveniente que venha a alterar essa condição.

#### IV – DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Não possui em seu quadro societário, como sócio, administrador, dirigente ou responsável técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que desempenhe função relacionada à licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato decorrente deste certame, observadas as disposições legais aplicáveis.

#### V – DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

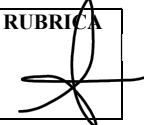
Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### VI – DA RESPONSABILIDADE

Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade ou omissão.





| PROCESSO |           |       | RUBRICA                                                                            |
|----------|-----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO   | EXERCÍCIO | FOLHA |                                                                                    |
| 472      | 2026      | 257   |  |

## **VII – DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS**

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **VIII – DA ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

A proposta apresentada para participação neste certame foi elaborada de maneira independente, não tendo sido objeto de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente que possa caracterizar restrição à competitividade ou prática anticoncorrencial.

## **X – DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Tem pleno conhecimento e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações deles decorrentes.

## **XI – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- ☐ Enquadra-se na condição de Microempresa – ME.
- ☐ Enquadra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- ☐ Não se enquadra como ME ou EPP.

Declara, ainda, que não possui quaisquer impedimentos previstos na legislação vigente para usufruir dos benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

## **XII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

Declara estar ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para assegurar a proteção de dados pessoais.

Local: , data: / /2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal